



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025
“REGISTRO DE PREÇOS”**

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I. Regime legal:

- a. Lei nº 14.133/2021;
- b. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- c. Decreto Municipal 6712/2023; 6714/2023; 6715/2023; 6716/2023; 6717/2023; 6718/2023; 6720/2023; 6721/2023.

II. Modalidade:

- a. Pregão – Registro de Preços (art. 6º, XLI)

III. Critério de Julgamento:

- a. Menor Preço por Item

IV. Forma:

- a. Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 176, II)

V. Modo de disputa:

- a. Fechado e Aberto

VI. Endereço:

- a. Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000.

VII. Data/horário limite para apresentação da documentação (credenciamento / envelopes 1 e 2):

- a. 10/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

VIII. Data/horário da sessão pública:

- a. 10/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

IX. Condução do processo licitatório:

- a. Pregoeiro e Equipe de Apoio (inciso II e III do artigo 1), conforme designação no Decreto Municipal 6716/2023.

2. OBJETO e JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.

2.2. O objeto está fundamentado no (art. 18, I e II):

- I. Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I);
- II. Termo de Referência – TR (ANEXO II).

Justificativa – A aquisição dos produtos listados está devidamente justificada conforme DFDs, ETPs e TRs de cada setor, em anexo ao edital.

2.3. SUBCONTRATAÇÃO: fica vedada a subcontratação.



3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os Recursos serão **próprios** do município, prevista no orçamento para o exercício de **2025 e 2026**.

4. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

4.1.1. O pedido poderá ser feito de forma presencial, como também por meio digital, via e-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k. Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6. DA REPRESENTAÇÃO

6.1. O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

6.2. Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus **administradores**, munido de **documento de identidade e do ato constitutivo da empresa** (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

6.4. Na ausência do administrador, a empresa licitante podará ser representada por um outorgado, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:

I. **Documento de identidade;**

II. **Procuração ou carta de credenciamento** (modelo sugestivo no **Anexo III**), que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, com firma reconhecida;



III. Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 6.3 deste Edital.

6.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

6.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

6.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

6.9. Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão juntamente com os envelopes nº 1 e 2, porém fora deles:

- a. Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo IV** deste Edital);
- b. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ** ou outro documento válido, que comprove o ramo de atividade da proponente (**para atender o item 2.1 do presente edital**).

7.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014** e alterações, os proponentes deverão:

- a.** Apresentar **Certidão Simplificada**, emitida dentro do ano corrente pela Junta Comercial, comprovando que a empresa está enquadrada como **“ME ou EPP”**;
- b.** Apresentar **Declaração, afirmando** sob as penalidades cabíveis, que a proponente **atualmente** está enquadrada como **“MEI, ME ou EPP”**, com data atual, com assinatura do administrador e contador responsável da empresa (modelo sugestivo no **Anexo VII** deste Edital);
- c.** Apresentar **Declaração**, afirmando de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo sugestivo no **Anexo VIII** deste edital).

7.3. O presente processo licitatório irá conceder os benefícios constantes no Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que estabelece a exclusiva participação de MEI, ME e EPP nos ITENS ou LOTES, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.3.1. Caso não tenha o mínimo de três propostas válidas, de empresas enquadradas como MEI, ME ou EPP, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.



7.4. Será dado o privilégio de contratação/aquisição do proponente classificado como MEI/ME/EPP, do comércio Regional e Local, que tiver itens ou lotes com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, conforme estabelece Art. 48, III, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4.1. Justifica-se a delimitação da região, com base no Decreto Municipal 6721/2023, bem como na Lei 123/2006 e alterações posteriores, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência.

7.4.1.1. Entende-se como empresa sediada no Local, aquela que possua registro na cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.

7.4.1.2. Entende-se como empresa sediada Regionalmente, aquela que possua registro nas cidades de: DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, BARRAÇÃO - PR e BOM JESUS DO SUL - PR, sendo estas integrantes do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF. Conforme decreto municipal nº 6721/2023.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

8.4. Na fase de habilitação:

I. TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte);

II. ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

b. Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

8.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:



- I. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
 - a. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
 - b. Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOB; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - c. Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- II. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):

- I. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);
- III. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;
- IV. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



11. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

11.1. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2. A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

11.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

11.4. A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#).

11.5. Constatada a existência de qualquer sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

12.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

12.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

13. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

13.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

1) **Processo Administrativo nº. 4/2025**
Processo Licitatório nº. 4/2025
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
Município de Dionísio Cerqueira
(Nome da empresa, CNPJ, E-mail, Telefone)
ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços

2) **Processo Administrativo nº. 4/2025**
Processo Licitatório nº. 4/2025
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
Município de Dionísio Cerqueira
(Nome da empresa, CNPJ, E-mail, Telefone)
ENVELOPE N. 02 - Documentação

13.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

14.1.1. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

14.1.2. **A proposta deverá PREFERENCIALMENTE ser preenchida em formulário padrão, que será fornecido ao proponente pelo Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Município de DIONÍSIO CERQUEIRA através de meio físico ou magnético, sendo este o Anexo X.**

14.1.3. Após finalizar o preenchimento do “Formulário da Proposta”, o proponente deverá fazer a impressão, assinar todas as folhas e apresenta-lo dentro do envelope da Proposta, no dia da Licitação.

14.1.4. Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital, (modelo sugestivo **Anexo V**)

14.1.5. Para elaboração das propostas o licitante deve:

I. Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal (art. 24);

II. Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).

14.1.6. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

14.1.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

14.1.8. A proposta deverá conter a descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando a **marca** (quando necessário), o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente **duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

14.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

14.3. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

14.4. Quando se tratar de “**Materiais**”, a proposta que não apresentar “**marca**” ofertada de cada produto, será automaticamente desclassificada no item.



15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

- I. Contiverem vícios insanáveis;
- II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI. Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.3. EXEQUIBILIDADE:

15.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. EMPATE:

15.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

- I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

15.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

15.5.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II. Empresas brasileiras;



- III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

15.5.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

- I. O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ver item 7 e subitens) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II. Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.6. NEGOCIAÇÃO:

15.6.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

15.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6.3. A negociação será conduzida pelo **pregoeiro** e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

15.7. Se a proposta for desclassificada, o **pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16. HABILITAÇÃO

16.1. No envelope nº 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

16.1.1. Habilitação Jurídica:

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;



d. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

16.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f. Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas: A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

16.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1.3.1 As proponentes que participaram de licitações em nosso município, a partir de 02/01/2017, deverão OBRIGATORIAMENTE, apresentar no envelope de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica, subscrito pelo Secretário Municipal da Educação, Saúde, Social, ou Servidor Responsável designado, sob pena de desclassificação.

16.1.3.2 As empresas que não forneceram ao município, no período de 02/01/2017 até a data atual, deverão juntar declaração ou atestado, conforme exige item 16.2, fornecido por outro órgão público e ou privado, com data atual, afirmando que no período o proponente realizou as entregas dos itens vencedores.

16.2. As empresas que não cumprirem o disposto no item 16.1.3.1 ou 16.1.3.2 serão desclassificadas.

16.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento, habilitação e proposta, DEVERÃO ser em:

- a. via original; ou
- b. cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Dionísio Cerqueira – SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial; ou
- c. impresso com autenticação digital;
- d. impresso com certificado digital.

16.3.1. A fim de verificar a veracidade da assinatura eletrônica, a comissão de licitação pode solicitar diligências que confirmem ou descartem possíveis irregularidades nas assinaturas constantes nos documentos apresentados.

16.4. Os licitantes deverão apresentar declaração conjunta (**modelo sugestivo Anexo VI**) juntamente no envelope de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis.

16.5. O **pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.



16.6. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

16.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.9. Em se tratando de licitante indicado no “item 7 e subitens”, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

16.10. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.11. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16.13. Os documentos de **Habilitação Jurídica** apresentados por ocasião do Credenciamento serão dispensáveis no ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

17. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

17.1. Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens **6.3. ou 6.4.**, apresentarão a documentação constante no item **7.1** e entregarão os envelopes nº 01 e 02.

17.2. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o menor preço por **ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

17.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

17.4. Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

17.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

17.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

18. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

18.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I. Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");
- II. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");
- III. Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");
- IV. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").

18.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).



18.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

18.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

18.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

18.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

18.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

18.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

18.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

18.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

18.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).



18.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

19.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- II. Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;



III. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

20.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

20.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

20.1.3. O anexo que trata o inciso II do item 20.1. será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

20.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.3. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

20.3.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.3.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I. Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

20.4.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.



20.4.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.5.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

20.5.3. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

20.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

20.6.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

20.6.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

20.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;



III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Por razão de interesse público;
- II. A pedido do fornecedor;
- III. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- VII. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 198 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

20.9.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.10. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

20.11. O proponente classificado em primeiro lugar de cada item deverá apresentar:

20.11.1. UMA AMOSTRA DO ITEM VENCEDOR, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO E ACEITE DO MESMO, ao Departamento responsável da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

20.11.2. Não sendo aceita amostra na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.12. Será exigido da contratada, ou seja, para assinatura da Ata de Registro de Preços:

20.12.1. EXIGIDO APENAS PARA OS ITENS – GAS DE COZINHA:

- a) Licença Ambiental de Operação (LAO).
- b) Certificado/cadastro de regularidade no IBAMA.

21. GESTÃO DA ATA

Atuará como Gestor (es) da ata o (s) responsável (is) indicados no ETP (anexo I), em anexo ao edital.

22. FISCALIZAÇÃO DA ATA

Atuará como Fiscal (is) da ata o (s) responsável (is) indicados no ETP (anexo I), em anexo ao edital.

23. RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

- a. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,



mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

23.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

23.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

23.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

23.5. O prazo para entrega do objeto será conforme termo de referência em anexo.

24. PAGAMENTO DO OBJETO

24.1. O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, que irá ocorrer em ordem cronológica, após 10 (dez) dias do recebimento das notas fiscais pela contabilidade, e de acordo com a liberação dos recursos financeiros, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

24.2. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- I. Fornecimento de bens;
- II. Locações;
- III. Prestação de serviços;
- IV. Realização de obras.

24.3. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II. Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III. Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V. Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão



ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

24.4. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

24.5. A Administração Pública Municipal deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

24.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

24.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

24.7.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser **previamente justificada** no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

24.7.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

24.8. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

24.9. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

24.10. A empresa fornecedora ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 6529/2023, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.



25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

25.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 30% do valor do contrato.	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Dionísio Cerqueira, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)	VIII IX X XI



anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
--	--

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Inciso II do item 23.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II. Incisos III e IV do item 23.1:
 - a. Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b. O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e. A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
 - f. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
 - III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).



25.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

25.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

25.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

25.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

25.10. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

25.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

25.11.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Dionísio Cerqueira, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

25.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

26. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

26.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

26.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Dionísio Cerqueira - SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

26.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

- I. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II. Página do Município de Dionísio Cerqueira
- III. Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
- IV. Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

26.5. São anexos deste edital:

- I. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II. Termo de Referência – TR;
- III. Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV. Modelo de Declaração que atende aos requisitos de habilitação;
- V. Modelo de Declaração Proposta;
- VI. Modelo de Declaração da proponente de que: não pesa contra si idoneidade; não emprega menor; cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências de reserva de cargos; não mantém vínculo;
- VII. Modelo de Declaração do Porte da Empresa;
- VIII. Modelo de Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- IX. Minuta Ata de Registro de Preços;
- X. Orientações para abrir e preencher a proposta no programa BETHA AUTOCOTAÇÃO;



26.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.7. As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, disposta na Lei nº 13.709/2018 - **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

26.8. A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

- I. A coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para finalidades relacionadas com o contrato, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pela CONTRATANTE;
- II. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.

26.9. A CONTRATANTE tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais.

26.10. As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma à outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

26.11. A contratada está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual.

26.12. Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a contratada fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme o art. 48 da Lei – LGPD.

26.13. O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

Dionísio Cerqueira, 28 de janeiro de 2025.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL

O futuro é aqui!



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Dionísio Cerqueira – SC.

Necessidade da Administração: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros diversos itens para suprir as necessidades das Secretarias de educação, esporte e cultura, obras rural e urbana, assistência social, agricultura, corpo de bombeiros, polícia militar e civil do Município de Dionísio Cerqueira SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, para a secretarias municipais do município de Dionísio Cerqueira SC, para atender as demandas, incluindo a merenda escolar fornecida pela sec. educação; com o provimento da solução, as áreas requisitantes da solução visam a atender as necessidades e garantir a prestação do atendimento das demandas. A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas. Trata-se de uma aquisição parcelada em virtude da imprevisibilidade da quantidade necessária dos produtos, bem como a falta de espaço físico para armazenamento, a aquisição torna-se mais apropriada por meio do Registro de Preços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Dionísio Cerqueira - SC ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, contudo planeja as compras durante o ano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto fruto da presente licitação têm natureza de futura aquisição de produtos de gênero alimentícios, limpeza, copa e cozinha, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto a forma de prestação, se tratando de registro de preço, terá o prazo de validade de um ano, existindo a possibilidade de prorrogação por igual período, onde ficará reservado a administração, conforme sua necessidade realizar a compra de maneira parcelada.

A administração deverá realizar a solicitação e após a emissão da ordem de compra, a empresa deverá entregar a mercadoria dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis, ou, conforme a demanda e produto, momento onde o fiscal da licitação, ou outro funcionário responsável por receber, observará o procedimento previsto no inciso II do artigo 140 da Lei. Federal nº 14.133/2021, também deverá ser verificado se a quantidade, qualidade e compatibilidade dos produtos está correta com a descrição licitada, podendo ocorrer a rejeição em todo ou em parte, caso o objeto não esteja de acordo com o descritivo do item, nos moldes do §1, do referido artigo.

Alusivo as sanções, o fornecedor que cometer alguma das infrações previstas no artigo 155, estará sujeito as sanções previstas no artigo 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento no Título V, Capítulo I, “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, do mesmo ordenamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão negativa de FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Pregão Presencial nº04/2024) com o mesmo objeto realizadas pela administração municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de produtos de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha. Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, que já demonstraram interesse, anteriormente, em participar de processo licitatório do mesmo segmento.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.454.406,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi solicitado orçamento para quatro empresas, elas foram escolhidas por já terem participado de processos licitatórios do mesmo segmento. Todas tiveram o prazo maior que quinze dias para entrega do orçamento, todavia, uma delas, apesar de a princípio ter se comprometido com o encargo, não cumpriu com o combinado, sob a justificativa de que estava com sua equipe reduzida.

Ressalta-se ainda, que devido ao respectivo processo contar com cerca de 336 itens, poucas empresas aceitaram o encargo de fornecer o orçamento para estipulação de preço inicial. A pesquisa por meio eletrônico foi inviável, tendo em vista que são mais de 330 itens, e a realidade local tem suas especificidades, como a logística e a produção local.

Assim, pesquisas por meio eletrônico seriam inviáveis, pois desta forma teríamos preços defasados bem como superfaturados (dependendo do item), e conseqüentemente haveria itens com preços fora da realidade local e outros que não seriam cotados, o que afronta o princípio da administração pública da eficiência.

Para estipulação do preço inicial foi escolhido o método de menor preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente licitação é o registro de preço para a futura aquisição de produtos de gênero alimentícios, limpeza e copa e cozinha, tendo em vista as atividades que serão realizadas pelas secretarias municipais já mencionadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não comprometeria a viabilidade técnica e não geraria transtornos para a entrega.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas



práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, estes serão mencionados no Documento Formalizador de Demanda (DFD) de cada secretaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

DIONÍSIO CERQUEIRA SC, 20 DE JANEIRO DE 2025

Responsável pela Formalização da Demanda

Elisiane da Rocha - Assessora Administrativa.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dionísio Cerqueira - SC

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Necessidade da Administração: Abertura de processo licitatório em forma de registro de preços para aquisição de itens de consumo para afim de suprir as escolas e creches da rede municipal de ensino com os referidos itens da alimentação escolar, gás de cozinha e itens de higiene e limpeza.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a futura aquisição de itens de consumo para afim de suprir as escolas e creches da rede municipal de ensino com os referidos itens da alimentação escolar, gás de cozinha e itens de higiene e limpeza. Cumprindo a LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ressalta a necessidade da aquisição de itens de merenda escolar Cumprindo os artigos 1º e 2º da LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009: Art. 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, itens de higiene e limpeza, copa e cozinha e gás de cozinha. A aquisição se faz necessário para suprir as necessidades da merenda escolar durante o ano de 2025 e a necessidade de cada secretaria mencionada. As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão demonstradas a seguir:

ITEM	QNTD	MED.	DESCRIÇÃO	R\$ Uni	R\$ total
1	299	kg	Abacaxi pérola, fresco, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R\$ 8,50	R\$ 2.541,50
2	40	und	Abacaxi em caldo, em rodela drenado 400 g (aproximadamente) e líquido 820 g (aproximadamente)	R\$ 15,00	R\$ 600,00
3	60	cx	Abacaxi pérola, fresco, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 10 uni.	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
4	779	KG	Abobora cabotia, fresca, limpa, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R\$ 4,50	R\$ 3.505,50



5	218	LT	Achocolatado em pó, 400 g açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite, embalagem metálica.	R\$ 9,50	R\$ 2.071,00
6	290	FD	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com no mínimo 9 vitaminas, com granulação extrafina, entrega em embalagem de polietileno leitoso, embalagem de 400g. Fardo com 20 unidades.	R\$ 150,00	R\$ 43.500,00
7	208	UND	Açúcar mascavo, embalagem de 500 g	R\$ 9,30	R\$ 1.934,40
8	186	FD	Açúcar, tipo cristal, branco de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, aparência, cor e cheiro próprios de açúcar, embalagem em polietileno atóxico resistente com 5 Kg em fardos de 30 kg.	R\$ 133,00	R\$ 24.738,00
9	342	UND	Açúcar: cristal – especial empacotados em pct de 5 kg (prazo de validade mínima de 3 meses).	R\$ 22,50	R\$ 7.695,00
10	47	CX	Adoçante Stévia em gotas, 100% natural, sem adição de edulcorantes artificiais, sem restrições para crianças, diabéticos. NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM CALORIAS. Embalagem primária: frasco de 60ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	R\$ 11,80	R\$ 554,60
11	45	CX	Adoçante Sucralose Gotas, NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM CALORIAS. Indicados para portadores de diabetes. Embalagem primária: frasco de 65ml. Indicado a portadores de diabetes e fenilcetonúricos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	R\$ 13,99	R\$ 629,55
12	1800	UND	Água classificação água mineral 200ml, em copo.	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
13	2700	GRF	Água classificação água mineral 500 ml, sem gás.	R\$ 1,30	R\$ 3.510,00
14	566	GALÃO	Água classificação água mineral fluoretada galão 20 litros. Ph a 25°C, condutividade elétrica a 25°C, 6,54x10 ⁻⁶ mhos/cm, resíduos de evaporação a 180°C calculado 5,36 mg/l. Composição química: bário 0,007mg/l, estrôncio 0,003 mg/l, cálcio 0,27 mg/l, magnésio 0,12 mg/l, potássio 0,10 mg/l, sódio 0,20 mg/l, bicarbonato 2,09 mg/l, fluoreto 0,01mg/l.	R\$ 9,80	R\$ 5.546,80
15	186	UND	Água de coco (100% coco) embalagem de 1L	R\$ 11,99	R\$ 2.230,14
16	1150	UND	Alface crespa ou lisa, fresca, limpa, sem folhas murchas, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Pé com aproximadamente 200g.	R\$ 4,25	R\$ 4.887,50
17	368	PCT	Alho 90gr empacotado com selo de qualidade	R\$ 4,99	R\$ 1.836,32
18	33	CX	Alho de primeira qualidade, nacional ou importado, livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 10 Kg.	R\$ 250,00	R\$ 8.250,00
19	813	PCT	Amendoim 400gr de boa qualidade.	R\$ 6,99	R\$ 5.682,87
20	163	PCT	Amido de milho – pacote de 500 g	R\$ 4,99	R\$ 813,37



21	138	PCT	Amido de milho, sem sabor e sem cheiro. Embalagem: plástica ou caixa atóxica, resistente de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN.	R\$ 4,99	R\$ 688,62
22	458	PCT	Arroz 5 KG, tipo 1 boa qualidade.	R\$ 32,00	R\$ 14.656,00
23	190	UND	Arroz branco tipo 1 beneficiado classe longo fino subgrupo polido embalagem em polietileno, atóxico, resistente com pct de 5 kg, em fardos de 30 kg	R\$ 198,00	R\$ 37.620,00
24	201	FD	Arroz parabolizado tipo 1, de primeira qualidade, embalado com tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, embalagem em polietileno atóxico resistente com 5 Kg em fardos de 30 kg.	R\$ 190,00	R\$ 38.190,00
25	150	PCT	Arroz tipo 1, classe longo fino. Subgrupo parboilizado integral. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 1 Kg.	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
26	294	UND	Aveia em flocos finos, livre de conservantes, embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente, sem traços de glúten. Ingredientes: somente aveia. Apresentação de 1 KG. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 10,25	R\$ 3.013,50
27	30	CX	Aveia em flocos finos, livre de conservantes, embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente, sem traços de glúten. Ingredientes: somente aveia. Apresentação de 165 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 4,99	R\$ 149,70
28	15	CX	Aveia em flocos, instantânea, caixa com 24 unidades de 200g.	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
29	61	PCT	Azeitonas verdes, sem caroço, em conserva, embalagem de plástico, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Livre de sujidades, embalagem com 200 gramas.	R\$ 5,99	R\$ 365,39
30	266	PCT	BALAS SORTIDAS 500 GR	R\$ 8,90	R\$ 2.367,40
31	571	KG	BANANA CATURRA DE BOA QUALIDADE	R\$ 3,99	R\$ 2.278,29
32	556	KG	Banana, tipo caturra de primeira qualidade com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes. Caixa com 20 kg.	R\$ 79,80	R\$ 44.368,80
33	127	PCT	Bandeja de Isopor, branca, funda leve para acondicionamento de alimentos, não contendo CFC, com registro no Ministério da Saúde. Com dimensões: 210x140x18mm. Acondicionado em fardos plástico de polietileno transparente. Pacote com 50 unidades.	R\$ 25,00	R\$ 3.175,00
34	220	KG	Banha de porco embalada	R\$ 11,80	R\$ 2.596,00
35	310	BOLSA	Batata inglesa lavada ou escovada, sã com coloração uniforme de primeira qualidade, sem brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Bolsa de 25 kg.	R\$ 230,00	R\$ 71.300,00



36	365	KG	Batata doce, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície.	R\$ 4,80	R\$ 1.752,00
37	105	CX	Batata doce, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície. Caixa ou bolsa com 20 kg.	R\$ 90,00	R\$ 9.450,00
38	590	KG	Batata inglesa: de primeira qualidade, frescas e sãs.	R\$ 4,70	R\$ 2.773,00
39	326	PCT	BATATA PALHA 100GR	R\$ 6,90	R\$ 2.249,40
40	30	LATA	Bebida de arroz em pó instantâneo: sendo naturalmente isenta de lactose, colesterol e glúten, sem conservantes, sem adição de açúcares, rica em cálcio e fonte de fibras. Ingredientes: arroz, fibra natural inulina, vitaminas e minerais. Embalagem em lata ou em pacotes de 300gr. Sabores variados: original, cappuccino, morango, chocolate, banana e maçã. Prazo de validade de 12 meses após a data de entrega.	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
41	416	UND	Bebida láctea com iogurte e polpa de morango/coco bandeja com 6 unidades data de fabricação e de vencimento no prazo da validade.	R\$ 5,50	R\$ 2.288,00
42	426	UND	Bebida láctea, fermentada c/ polpa de frutas 900 g	R\$ 4,50	R\$ 1.917,00
43	315	KG	Beterraba por kg de primeira qualidade, frescas e sãs	R\$ 4,80	R\$ 1.512,00
44	83	CX	Beterraba, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície. Caixa ou bolsa com 20 kg.	R\$ 95,00	R\$ 7.885,00
45	260	PCT	Bicarbonato de sódio. Embalagem: plástica, resistente de 80gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	R\$ 3,50	R\$ 910,00
46	384	PCT	Biscoito doce tipo rosca, sequilhos ou cookies: Embalagem que garanta a integridade do produto sem adição de açúcar, cor, cheiro, crocância e sabor próprios, conforme legislação vigente. Pacotes de polietileno, atóxico, resistente, bem vedada, pacote de 150gr. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores variados.	R\$ 11,00	R\$ 4.224,00
47	446	PCT	Biscoito doce, 370 g. Maria.	R\$ 6,00	R\$ 2.676,00
48	344	PCT	Biscoito Integral Salgada tipo cracker: Embalagem que garanta a integridade do produto, cor, cheiro, crocância e sabor próprios, conforme legislação vigente. Pacotes de polietileno, atóxico, resistente, bem vedada, pacotes de 200gr. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	R\$ 6,00	R\$ 2.064,00
49	285	PCT	Biscoito tipo caseiro, zero lactose: com consistência adequada, biscoitos inteiros, sem pedaços, fresco, produzido dentro das normas da anvisa. A rotulagem deve conter informações gerais como: informações nutricionais, data de validade e fabricação e demais informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, resistente, bem vedada, pacotes de no mínimo 300gr e sabores variados.	R\$ 6,00	R\$ 1.710,00



50	394	PCT	Biscoito tipo rosca de polvilho salgado, com consistência crocante, e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características, assim como mofos e bolores. Embalagem plástica bem vedada com rotulagem contendo data de fabricação e prazo validade e informações nutricionais. Embalagem com no mínimo 80g.	R\$ 4,80	R\$ 1.891,20
51	182	PCT	Biscoito tipo rosca de polvilho SEM GLÚTEM E SEM LACTOSE: Com consistência crocante, não apresentando nenhum aspecto que alterem as características organolépticas tais como mofos e bolores. A rotulagem deve conter informações gerais como: informações nutricionais, data de validade e fabricação e demais informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, resistente, bem vedada, pacotes com no mínimo 60gr. Sabores tradicionais e variados. ALÉRGICOS: CONTEM OVO.	R\$ 4,99	R\$ 908,18
52	110	CX	Biscoitos salgados: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem de 400g.	R\$ 5,99	R\$ 658,90
53	305	CX	Bolacha cream-craker, com consistência crocante, fresca, embalada e rotulada conforme a legislação vigente, bem vedada com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Bolachas inteiras, sem pedaços. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	R\$ 119,80	R\$ 36.539,00
54	275	CX	Bolacha doce (tipo Maria, Maisena) com consistência crocante, fresca, embalada e rotulada conforme a legislação vigente, bem vedada com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Bolachas inteiras, sem pedaços. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	R\$ 116,00	R\$ 31.900,00
55	241	PCT	Bombom de 1k aproximadamente 48 unidades. Bombom recheado com creme de chocolate e casquinha de wafer coberto com chocolate branco cada um, 21,5 g,	R\$ 45,00	R\$ 10.845,00
56	1078	CX	Bombom especialidades, variedades de chocolates em miniaturas, caixa com 252g, ao menos 1 de cada tipo: tipo 1 = açúcar, coco ralado, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, liquor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, gordura anidra de leite, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Tipo 2 = açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, liquor de cacau, amendoim, manteiga de cacau, amido, lactose, sal, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Tipo 3 = açúcar, leite condensado, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de arroz, lactose, liquor de cacau, manteiga de	R\$ 13,90	R\$ 14.984,20



			cacau, açúcar invertido, cacau em pó, gordura anidra de leite, sal, umectante glicerol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Contém glúten.		
57	290	KG	BRÓCOLIS DE BOA QUALIDADE	R\$ 8,50	R\$ 2.465,00
58	141	CX	Cacau em pó 100%, produto alimentício contendo apenas cacau em pó, sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Embalagem de 200gr, íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	R\$ 11,00	R\$ 1.551,00
59	80	CX	Cacau em pó 50%, produto alimentício contendo cacau em pó, açúcar e aromatizantes. Embalagem de 200gr, íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	R\$ 11,00	R\$ 880,00
60	353	CX	Café granulado solúvel 200 g, tradição ou original. Embalagem de vidro, com opções forte e extraforte.	R\$ 24,80	R\$ 8.754,40
61	50	CX	Café solúvel granulado com intensidade de sabor equilibrado. Caixa com 12 unidades de 200g.	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
62	490	UND	Café torrado e moído – torra clássica – com 500 g	R\$ 28,00	R\$ 13.720,00
63	432	CX	CALDO DE GALINHA 12 TABLETES	R\$ 2,99	R\$ 1.291,68
64	194	PCT	Canela em pau, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 36,00	R\$ 6.984,00
65	262	PCT	Canela em pó com 30g	R\$ 4,90	R\$ 1.283,80
66	20	PCT	Canela em rama (pau). Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 150 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
67	169	FD	Canjica amarela, embalagem de 500g. Fardo com 12 pacotes.	R\$ 45,00	R\$ 7.605,00
68	388	PCT	Canjica de milho pct. 500g	R\$ 3,80	R\$ 1.474,40
69	3195	KG	Carne bovina moída de 1ª qualidade, fresca, congelada, com pouca gordura, cor e cheiro característico do produto, sem osso, de boa aparência, com certificado de inspeção Estadual ou Federal. Embalagem individual de 1kg.	R\$ 33,00	R\$ 105.435,00
70	1046	KG	Carne de gado de primeira qualidade, alcatra, com selo de inspeção.	R\$ 36,00	R\$ 37.656,00
71	1180	KG	Carne de gado de segunda qualidade, paleta ou acém, com selo de inspeção	R\$ 24,00	R\$ 28.320,00
72	2380	KG	Carne moída suína, (pernil) fresca, congelada, com pouca gordura, cor e cheiro característico, sem osso, certificado de inspeção. Acondicionada em embalagem primária de 1 kg.	R\$ 30,00	R\$ 71.400,00
73	2880	KG	Carne suína – isca (tirinhas) (pernil), acondicionado a vácuo em embalagem primária de 1 kg, produto congelado, cor e cheiro característico com	R\$ 22,80	R\$ 65.664,00



			certificado de inspeção.		
74	780	KG	Carne suína, pernil, com selo de inspeção	R\$ 19,00	R\$ 14.820,00
75	183	PCT	Carvão vegetal para churrasco, 100% eucalipto. Embalagem deve ser conservada sem rasgos ou rasuras, produto conservado, livre de umidade. Pacote com 4 kg.	R\$ 20,00	R\$ 3.660,00
76	181	UND	Catchup embalagem de 400g	R\$ 4,99	R\$ 903,19
77	135	BOLSA	Cebola de cabeça, tipo Nº 2, de primeira qualidade, nacional ou importada, livre de machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Bolsa de 20 kg.	R\$ 70,00	R\$ 9.450,00
78	270	KG	Cebola nacional de boa qualidade.	R\$ 3,50	R\$ 945,00
79	104	PCT	Cebolinha Desidratada deve apresentar boas características de qualidade, formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem bem conservada sem rasuras. Pacotes com 5 gramas.	R\$ 2,00	R\$ 208,00
80	125	KG	Cenoura de boa qualidade.	R\$ 4,50	R\$ 562,50
81	103	CX	Cenoura sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície. Caixa com 20 kg.	R\$ 90,00	R\$ 9.270,00
82	104	UND	Cereal matinal consistência crocante, diversos sabores, pacote de 1kg	R\$ 25,00	R\$ 2.600,00
83	1840	CX	Chá mate tostado sem presença de talos, caixas com 40g e 25 saquinhos, sabores variados.	R\$ 4,80	R\$ 8.832,00
84	716	MAÇO	Cheiro verde (cebolinha), maço contendo somente cebolinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Maços com aproximadamente 300 gramas, sem as raízes.	R\$ 3,99	R\$ 2.856,84
85	716	MAÇO	Cheiro verde (salsa), maço contendo somente salsa, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, com talos. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Maços com aproximadamente 300 gramas, sem as raízes.	R\$ 3,99	R\$ 2.856,84
86	60	PCT	Chia em grãos, pode ser encontrada em cores variadas (acastanhada, cinzenta, preta ou branca). Embalagem plástica, atóxica, resistente de 100gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN.	R\$ 5,00	R\$ 300,00
87	32	UND	Chia pacote 200 g.	R\$ 10,00	R\$ 320,00
88	188	UND	Chocolate em pó solúvel, 200 g, embalagem de caixa, 50% cacau.	R\$ 11,00	R\$ 2.068,00
89	148	UND	Chocolate granulado 100 g	R\$ 4,50	R\$ 666,00
90	940	kg	Chuchu: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados	R\$ 4,50	R\$ 4.230,00



91	60	pct	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e ralada. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
92	633	UND	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e ralada. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 100 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 6,50	R\$ 4.114,50
93	260	PCT	Coentro seco e moído, de primeira apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, pacote com 20 gramas.	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00
94	86	FD	Colorau Fardo com 12 pacotes de 500g.	R\$ 59,00	R\$ 5.074,00
95	388	UND	Colorau pct de 500 gr	R\$ 4,95	R\$ 1.920,60
96	770	KG	Coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos.	R\$ 9,90	R\$ 7.623,00
97	537	CX	Coxa e sobre coxa de frango, sem porção dorsal, congelada, sem tempero - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Com adição de água de no máximo 6%. Embalagem com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embaladas individual, com lacre original do fabricante. Caixa com 18 kg.	R\$ 178,00	R\$ 95.586,00
98	204	UND	Cravo da índia (condimento), embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 44,00	R\$ 8.976,00
99	62	UND	Cravo em pau 10gr	R\$ 3,90	R\$ 241,80
100	692	UND	Creme de leite 200 g	R\$ 3,99	R\$ 2.761,08
101	206	CX	Creme vegetal embalagem de 500g. Caixa com 12 unidades.	R\$ 47,88	R\$ 9.863,28
102	428	UND	Doce cremoso de frutas, próprio para passar no pão, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Nos sabores de figo, uva, goiaba, maçã, pera e banana em embalagem de 1,9kg.	R\$ 17,99	R\$ 7.699,72
103	408	POTE	Doce de frutas, sabores diversos embalagem de 1 kg	R\$ 11,00	R\$ 4.488,00
104	392	POTE	Doce de leite tradicional, pote de 400g	R\$ 4,80	R\$ 1.881,60
105	162	PCT	Erva doce em grãos e seca, constituída de frutos maduros inteiros limpos e secos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações	R\$ 3,90	R\$ 631,80



			nutricionais e prazo de validade pacote com 10 gramas.		
106	134	PCT	Erva mate terere pct 500gr	R\$ 8,00	R\$ 1.072,00
107	334	PCT	Erva mate embalada a vácuo 1kg	R\$ 14,70	R\$ 4.909,80
108	222	PCT	Erva mate para chimarão pct 1 kg	R\$ 11,00	R\$ 2.442,00
109	691	LATA	Ervilha lata 300g com líquido.	R\$ 3,80	R\$ 2.625,80
110	995	UND	Extrato de tomate 100% natural, 340g, embalagem metálica.	R\$ 3,90	R\$ 3.880,50
111	210	CX	Extrato de tomate em caixa de 1,08 kg.	R\$ 11,50	R\$ 2.415,00
112	162	CX	Extrato de tomate em embalagem intacta de 1080g, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofo ou bolores de qualquer tipo, embalagem limpa, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidades, que possa diminuir a qualidade do produto. Caixa com 12 unidades.	R\$ 135,00	R\$ 21.870,00
113	172	PCT	Farinha de aveia, livre de conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 1000 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 15,90	R\$ 2.734,80
114	340	PCT	Farinha de aveia, livre de conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 4,99	R\$ 1.696,60
115	101	FD	Farinha de milho, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, em embalagem de polietileno atóxico, resistente de 1 Kg. Fardo de 25 Kg.	R\$ 112,00	R\$ 11.312,00
116	136	PCT	Farinha de rosca, produto com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem integra e conservada, produto livre de sujidades, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novças. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve estar com aroma, cor e sabor original do produto. Pacote com 500 gramas.	R\$ 6,99	R\$ 950,64
117	163	PCT	Farinha de tapioca, pct 1 kg	R\$ 11,99	R\$ 1.954,37
118	220	FD	Farinha de trigo especial 0000, para panificação, obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem de 5 Kg. O produto deve estar de acordo com as especificações da portaria no. 354/MS, 18/07/96, o que se refere a norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA e IMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardos de 25 kg.	R\$ 99,00	R\$ 21.780,00
119	162	PCT	Farinha de trigo especial tipo 1 - 0000 - embalagem de 5 kg	R\$ 19,80	R\$ 3.207,60
120	225	KG	Farinha de trigo integral. Rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 1000 gr. Prazo de validade: mínimo de 90 dias.	R\$ 5,99	R\$ 1.347,75
121	470	PCT	Farofa de mandioca temperada 500gr	R\$ 9,90	R\$ 4.653,00



122	480	PCT	Feijão preto pct 1 kg	R\$ 7,99	R\$ 3.835,20
123	111	PCT	Feijão preto tipo 1 – pacote de 1 Kg, embalagem de polietileno atóxico resistente, com dados de identificação do produto, do fabricante e informações nutricionais. Produção da última safra. Fardo de 30 kg.	R\$ 240,00	R\$ 26.640,00
124	242	UND	Fermento biológico instantâneo 125g	R\$ 9,50	R\$ 2.299,00
125	202	UND	Fermento biológico seco contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 22,50	R\$ 4.545,00
126	340	UND	Fermento químico em pó, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 8,99	R\$ 3.056,60
127	94	UND	Fermento químico em pó: com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem plástica de 100g.	R\$ 3,99	R\$ 375,06
128	230	KG	Filé de peixe de tilápia congelado	R\$ 49,90	R\$ 11.477,00
129	268	UND	Filme de PVC transparente, esticável, autoadesivo, para embalar alimentos, aproximadamente 30 cm de largura. Rolo com 30 metros de comprimento.	R\$ 6,90	R\$ 1.849,20
130	479	CX	Filtro de café tamanho grande 103 – embalagem com 30 und	R\$ 5,50	R\$ 2.634,50
131	378	KG	Frango inteiro resfriado, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Embalagem com uma unidade.	R\$ 12,80	R\$ 4.838,40
132	1330	UND	GELATINA VÁRIOS SABORES 35g	R\$ 1,25	R\$ 1.662,50
133	100	Vidro	Geleia de frutas DIET: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, apenas com a frutose naturalmente presente nas frutas. Indicados para portadores de diabetes. Sabores variados. Embalagem: vidro de 200gr. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
134	140	UND	Goiabada, tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 400g,	R\$ 6,90	R\$ 966,00
135	525	KG	Laranja comum, de boa qualidade	R\$ 5,50	R\$ 2.887,50
136	110	CX	Laranja pera, fresca, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 20 kg.	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00



137	780	UND	Leite condensado acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade	R\$ 7,50	R\$ 5.850,00
138	90	UND	Leite de arroz: Composto elaborado com arroz, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem Tetra Pack, de 1 litro, que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Sabor: original, chocolate, baunilha, coffeelat. Prazo de validade de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 16,50	R\$ 1.485,00
139	130	UND	Leite de soja: Composto elaborado com grãos de soja, sem lactose, sem colesterol, sem conservantes, sem glúten, fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitamina A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Embalagem Tetra Pack, de 1 litro, que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Sabor: original/tradicional. Prazo de validade de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 7,80	R\$ 1.014,00
140	312	LATA	Leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém gluten. Embalagem de lata 380 g.	R\$ 24,00	R\$ 7.488,00
141	2618	CX	Leite integral UHT em embalagem longa vida, embalagem limpa e intacta com o número do registro e rotulagem nutricional, conforme legislação vigente, com identificação do produto e data de validade. Embalagem contendo 1 litro em caixa com 12 litros.	R\$ 59,88	R\$ 156.765,84
142	232	CX	Leite UHT Semi-Desnatado ou Integral sem lactose (0%), indicado para intolerância a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e apresentar sabor característico. Contendo até 1 litro. Embalagem em perfeito estado. Acondicionado em embalagem Tetra-Pack ou Tetra Birck Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Entregue em caixa com 12 unidades.	R\$ 78,00	R\$ 18.096,00
143	210	FD	Lentilha seca pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 6 Kg.	R\$ 95,88	R\$ 20.134,80
144	204	PCT	Lentilha seca, pacote de 500g	R\$ 7,99	R\$ 1.629,96



145	604	KG	Linguiça de pernil com no máximo 70 calorias por porção de 50 g, embalagem de 1 kg	R\$ 20,80	R\$ 12.563,20
146	723	KG	Linguiça tipo calabresa – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	R\$ 19,90	R\$ 14.387,70
147	690	KG	Linguiça toscana (carnes suína e especiarias) embalagem de 1 kg	R\$ 19,50	R\$ 13.455,00
148	50	PCT	Linhaça em grãos, pode ser encontrada dois tipos de linhaças: marrom e dourada. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 100 - 200gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN.	R\$ 5,50	R\$ 275,00
149	486	CX	Maçã fugi ou gala, fresca, limpa, tamanho médio, com poupa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 18 Kg.	R\$ 198,00	R\$ 96.228,00
150	490	KG	Maçã fugi ou gala: de primeira qualidade	R\$ 11,00	R\$ 5.390,00
151	884	PCT	Macarrão c/ ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem padronizada de até 1 kg com identificação e descrição do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 10,90	R\$ 9.635,60
152	90	PCT	Macarrão de arroz, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	R\$ 7,00	R\$ 630,00
153	490	FD	Macarrão parafuso COM ovos, pacotes de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 15 Kg.	R\$ 134,85	R\$ 66.076,50
154	428	PCT	Macarrão tipo espaguete 1kg de boa qualidade	R\$ 8,99	R\$ 3.847,72
155	398	PCT	Macarrão tipo Pene, Parafuso ou Espaguete. Produto podendo conter: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo e corantes naturais, com cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500gr.	R\$ 5,35	R\$ 2.129,30



			Prazo de validade: mínimo de 06 meses. ALÉRGICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA, OVOS.		
156	108	PCT	Macarrão tipo pene de 1kg	R\$ 8,99	R\$ 970,92
157	571	PCT	Maionese 500g a base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	R\$ 5,99	R\$ 3.420,29
158	120	CX	Mamão formosa comum, com grau de maturação tal que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e conservado, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, livre de machucaduras, bolores, sujidades ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 15 Kg.	R\$ 136,50	R\$ 16.380,00
159	349	KG	MAMÃO FORMOSA PRIMEIRA QUALIDADE	R\$ 9,20	R\$ 3.210,80
160	399	KG	MANGA FRUTA DE BOA QUALIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.995,00
161	56	CX	Manga, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 20 kg.	R\$ 100,00	R\$ 5.600,00
162	197	Pote	Margarina com ou sem sal. Zero lactose. Embalagem de 500gr. Indicado para intolerantes a lactose.	R\$ 8,99	R\$ 1.771,03
163	586	Pote	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G	R\$ 5,00	R\$ 2.930,00
164	328	UND	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA 500G	R\$ 7,99	R\$ 2.620,72
165	306	UND	MASSA PARA PASTEL COM SEPARADOR PLÁSTICO 400G	R\$ 6,99	R\$ 2.138,94
166	246	UND	MASSA PARA PIZZA PRÉ-ASSADA 30CM	R\$ 6,00	R\$ 1.476,00
167	167	POTE	Melado de cana batido, em pote plástico individual de 750g, transparente, com rotulagem contendo a identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 12,90	R\$ 2.154,30
168	2690	KG	Melancia, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R\$ 2,99	R\$ 8.043,10
169	515	KG	Melão – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã.	R\$ 6,90	R\$ 3.553,50
170	800	Sache	Milho em conserva. Milho e água. Sem adição de sal e açúcar. Embalagem sache com 170 gr drenado, hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
171	736	PCT	Milho pipoca embalagem 1 kg	R\$ 9,00	R\$ 6.624,00
172	478	UND	MILHO VERDE CAIXA 200G DRENADO	R\$ 3,99	R\$ 1.907,22
173	548	PCT	MISTURA PARA BOLO 450G	R\$ 5,50	R\$ 3.014,00
174	596	UND	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE DE 340G	R\$ 1,99	R\$ 1.186,04



175	505	UND	Mortadela sem toucinho 1 kg, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, sif, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	R\$ 13,00	R\$ 6.565,00
176	228	UND	MOSTARDA EMBALAGEM DE 180G	R\$ 2,99	R\$ 681,72
177	276	PCT	NATA PACOTE 300GR DE BOA QUALIDADE	R\$ 9,50	R\$ 2.622,00
178	100	PCT	Noz moscada em pó produto com identificação, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem íntegra e conservada, produto livre de sujidades, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Não poderá estar úmida, deve estar com cheiro e sabor próprio pacote com 25 gramas.	R\$ 5,50	R\$ 550,00
179	188	CX	Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Caixa com 20 unidades.	R\$ 179,88	R\$ 33.817,44
180	392	UND	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	R\$ 8,99	R\$ 3.524,08
181	433	PCT	ORÉGANO 100G	R\$ 9,00	R\$ 3.897,00
182	364	UND	Ovos embalados acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades	R\$ 8,50	R\$ 3.094,00
183	315	CX	Ovos vermelhos de galinha, sem rachaduras, limpos, em bom estado de conservação, sem cheiro de estragado, acomodados em caixa de papelão com 12 unidades. Caixa com 30 dúzias.	R\$ 255,00	R\$ 80.325,00
184	1022	UND	Pão Doce tipo cuca simples aproximadamente 500gr, em embalagem plástica individual e transparente, com rotulagem contendo a identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, com aspectos, cor, sabor e textura características e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características, assim como mofos e bolores.	R\$ 6,99	R\$ 7.143,78
185	1644	UND	Pão fatiado fresquinho de boa qualidade fechado em pacotes com data de fabricação e emblema do fabricante. 500 g aprox.	R\$ 6,50	R\$ 10.686,00
186	740	UND	Pão fatiado integral 500 g – teor de fibras superior a 2,5 g por porção	R\$ 7,99	R\$ 5.912,60
187	1504	KG	Pão francês, peso aproximado de 50 gramas, características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina	R\$ 8,99	R\$ 13.520,96
188	211	UND	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5 METROS	R\$ 6,80	R\$ 1.434,80



189	256	CX	Peito de frango com osso, congelado, sem tempero - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Com adição de água de no máximo 6%. Embalagem com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embaladas individual, com lacre original do fabricante. Caixa com 18 kg.	R\$ 270,00	R\$ 69.120,00
190	780	KG	Peito de frango, sem osso em filezinho, embalagem de 1kg	R\$ 17,00	R\$ 13.260,00
191	390	UND	Pepino vidro de compota 540g liquido 320g drenado	R\$ 10,50	R\$ 4.095,00
192	116	CX	Pêra, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 18 kg.	R\$ 210,00	R\$ 24.360,00
193	158	LATA	Pêssego enlatado em calda, em metades, peso líquido 800 g (aproximadamente) e drenado 450 g (aproximadamente)	R\$ 14,00	R\$ 2.212,00
194	60	PCT	Pimenta calabresa moída do reino para uso culinário. Dentro do prazo de validade. Embalagem bem conservada, produto livre de sujidades e de agentes que possam alterar suas propriedades naturais, deve estar com aroma, cor e original do produto. Pacote com 20 gramas.	R\$ 4,00	R\$ 240,00
195	362	KG	Pimentão verde, de primeira qualidade, fresco e são.	R\$ 11,00	R\$ 3.982,00
196	184	PCT	Polvilho azedo Embalagem plástica, atóxica, resistente de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN.	R\$ 4,99	R\$ 918,16
197	80	PCT	Polvilho doce Embalagem plástica, atóxica, resistente de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN.	R\$ 4,70	R\$ 376,00
198	178	PCT	PREPARO MISTURA PARA BOLO 450G	R\$ 6,00	R\$ 1.068,00
199	915	PCT	Presunto fatiado sem capa de gordura embalagem 150g	R\$ 6,00	R\$ 5.490,00
200	252	PCT	Pudim instantâneo sabores diversos cx com 50g	R\$ 1,99	R\$ 501,48
201	12	FD	Pudim sabores variados, embalagem de 1 Kg. Fardo de 06 Kg.	R\$ 76,80	R\$ 921,60
202	325	UND	Queijo colonial embalado a vácuo aproximadamente 1 kg	R\$ 39,80	R\$ 12.935,00
203	568	PCT	Queijo muçarela fatiado 400 g	R\$ 20,00	R\$ 11.360,00
204	734	PCT	Queijo muçarela fatiado embalagem 150 g	R\$ 8,99	R\$ 6.598,66
205	224	PCT	QUEIJO PRATO FATIADO 400G	R\$ 20,00	R\$ 4.480,00
206	316	PCT	Queijo ralado embalagem 50 g	R\$ 4,80	R\$ 1.516,80
207	1248	PCT	Refrigerante de cola com 85 calorias e 10g de sódio por porção de 200 ml, embalagem de 2 litros	R\$ 5,99	R\$ 7.475,52
208	1596	KG	Repolho branco ou roxo, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem mofos ou bolores, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície.	R\$ 3,99	R\$ 6.368,04
209	198	UND	Requeijão - cremoso; embalado em copo	R\$ 7,80	R\$ 1.544,40



			hermeticamente fechado – copo 180 g.		
210	626	UND	Saco plástico para alimentos transparente atóxico, capacidade 5 kg (rolo c/100 unidades).	R\$ 8,50	R\$ 5.321,00
211	328	UND	Sagu pacotes com 500g.	R\$ 5,99	R\$ 1.964,72
212	56	FD	Sagu pacotes com 500g. Fardo com 24 pacotes.	R\$143,76	R\$ 8.050,56
213	273	PCT	Sal refinado embalagem de 1 kg	R\$ 1,60	R\$ 436,80
214	86	FD	Sal refinado, iodado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em embalagem de 1 Kg. Fardo de 30kg.	R\$ 45,00	R\$ 3.870,00
215	199	UND	Sal temperado embalagem pote de 300g	R\$ 3,99	R\$ 794,01
216	200	KG	SALAME DE PURA CARNE	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
217	126	PCT	Salsa Desidratada deve apresentar boas características de qualidade, formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem bem conservada sem rasuras. Pacotes com 5 gramas.	R\$ 3,50	R\$ 441,00
218	1472	PCT	Salsicha hot dog de carne mecanicamente separada de ave, água, pele de ave, gordura suína, proteína de soja, carne de ave, sal, amido, glicose, carne suína, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizante: polifosfato de sódio (ins 452i), espessante: carragena (ins 407), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), aromas idênticos ao natural de cebola, pimenta, fumaça e salsa, corantes naturais: carmim de cochonilha (ins 120) e urucum (ins 160b), conservante: nitrito de sódio (ins 250) e acidulante: ácido láctico (ins 270). Não contém glúten. Embalagem de 0,5 KG.	R\$ 8,00	R\$ 11.776,00
219	276	LATA	SARDINHA LATA 12G	R\$ 5,80	R\$ 1.600,80
220	171	POTE	SORVETE POTE 2 L	R\$ 30,00	R\$ 5.130,00
221	622	PCT	SUCO ARTIFICIAL 1KG	R\$ 12,00	R\$ 7.464,00
222	50	UND	Suco de maçã Integral, sem glúten, sem conservantes, sem adição de açúcar ou adoçantes, sem adição de corantes, sem aromatizantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme legislação vigente. Apresentação 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 90 dias.	R\$ 16,80	R\$ 840,00
223	1252	Litro	Suco de uva integral, in natura, sem adição de água, açúcar ou corantes. Embalagem em vidro de 1 a 1,5 litros. A rotulagem deve conter informações gerais como: informações nutricionais, data de validade e fabricação e demais informações de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	R\$ 19,50	R\$ 24.414,00
224	230	UND	TEMPERO COMPLETO EM EMBALAGEM DE 60G	R\$ 4,99	R\$ 1.147,70
225	356	UND	Tempero verde (salsa e cebola palha), fresca, limpa, sem folhas murchas, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Maço com aproximadamente 250g.	R\$ 3,99	R\$ 1.420,44
226	144	CX	Tomate extra, longa vida, apresentar textura firme, sem machucados, limpos, amadurecimento mediano, sem ferimentos ou defeitos, sem mofos ou bolores,	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00



			outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 20 Kg.		
227	580	KG	TOMATE NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ	R\$ 4,50	R\$ 2.610,00
228	90	CX	UVA PASSA BRANCA - desidratada sem sementes, livres de fungos, a granel em caixa de 10 kg. Sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem primária: plástico em polietileno, embalagem secundária: cx de papelão. Com rotulagem impressa e valor nutricional conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00
229	1052	PCT	Uva passa branca desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 100gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	R\$ 7,50	R\$ 7.890,00
230	1052	PCT	Uva passa preta desidratada sem sementes - Uva passa preta desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 100gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 5,50	R\$ 5.786,00
231	152	PCT	Uva passa preta desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 12,00	R\$ 1.824,00
232	152	PCT	Uva passa preta desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 25,00	R\$ 3.800,00
233	92	CX	UVA PASSA PRETA: desidratada sem sementes, livre de fungos, a granel em caixa de 10 kg. Sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem primária: plástico em polietileno, embalagem secundária: cx de papelão. Com rotulagem impressa e valor nutricional conforme legislação vigente. Prazo de validade: no mínimo 6 meses.	R\$ 300,00	R\$ 27.600,00
234	58	CX	Vagem apresentar textura firme, sem machucados, limpos, sem fermentos ou defeitos, sem mofos ou bolores, outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 10 Kg.	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00
235	508	UND	VINAGRE DE ALCOOL DE 750 ML	R\$ 2,99	R\$ 1.518,92
236	110	CX	Vinagre fermentado acético de álcool com vinho tinto (agrim), embalagem com 750 ml. Caixa com 12 unidades.	R\$ 59,88	R\$ 6.586,80
237	164	UND	Vinagre vinho de 750ml.	R\$ 6,90	R\$ 1.131,60
238	350	UND	Absorvente tripla proteção com abas sem perfume c/8 und	R\$ 5,99	R\$ 2.096,50



239	200	UND	Absorvente tripla proteção sem abas sem perfume c/8 und	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
240	2224	GALÃO	Água sanitária com cloro ativo à base de hipoclorito de sódio de 2 a 2,5% p/p, estabilizante, alcalinizante, com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA. Com tampa de rosca e lacre. Embalagem de 5 litros.	R\$ 8,99	R\$ 19.993,76
241	650	UND	Água sanitária uso geral e alvejante, composta de hipoclorito de sódio (2.0 a 2,5% PP de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. BB 1 L.	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00
242	532	CX	Álcool em Gel a 70°INPM, sem fragrância ou cheiro – Uso Geral. Ação bactericida e anti-séptica. Embalagem transparente. Caixa com 12 unidades de 500ml.	R\$ 60,00	R\$ 31.920,00
243	4200	UND	Álcool gel embalagem 500ml 70% INPM	R\$ 5,00	R\$ 21.000,00
244	516	UND	Álcool liquido embalagem 1 litro 46,2% INPM	R\$ 7,00	R\$ 3.612,00
245	2612	UND	Álcool líquido, etanol 70° INPM, com tampa lacrada, sem fragrância ou cheiro. Uso geral, ação bactericida e anti-septica, embalagem transparente de 05 litros, informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima de 12 meses. Devidamente registrado na ANVISA.	R\$ 45,00	R\$ 117.540,00
246	641	GL	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrâncias diversas, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instrução de uso, SAC, registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	R\$ 9,80	R\$ 6.281,80
247	140	UND	Amaciante para roupas embalagem 2litros	R\$ 5,99	R\$ 838,60
248	250	UND	Antitranspirante rollon com parabens corantes perfume e álcool / hipoalergénico 50ml	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
249	150	UND	Balde plástico 12 litros com pegador e alça plástica.	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
250	239	UND	Balde plástico 20 litros	R\$ 18,00	R\$ 4.302,00
251	103	UND	Bolas de algodão (100%algodão) para remoção de maquiagem, esmalte, cosméticos e cuidados com bebês, 50g.	R\$ 5,50	R\$ 566,50
252	280	UND	Bolsa branca aberta alvejada de algodão, medindo aprox. 800mm X 500mm.	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
253	164	GALÃO	Cera líquida, na cor VERMELHA, composta de parafina e carnaúba, que proporcione brilho instantâneo, para todos os tipos de piso, sem a necessidade de uso de enceradeira, com dados do fabricante, devidamente registrado na ANVISA. Embalagem de 05 litros.	R\$ 50,00	R\$ 8.200,00
254	173	UND	Cianoacrilato (super. Cola) 10g	R\$ 9,00	R\$ 1.557,00
255	250	UND	Condicionador de cabelos 350 g	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
256	2240	TIRA	Copos descartáveis capacidade de 180 MI, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros	R\$ 5,50	R\$ 12.320,00



			similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Tiras de 100 un		
257	898	TIRA	Copos descartáveis capacidade de 300 ml, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Tiras de 100 un	R\$ 9,00	R\$ 8.082,00
258	850	UND	Creme de cabelo 300g p/ pentear com hidratação intensiva contendo extrato de oliva, especialmente desenvolvido para cabelos secos, óleo hidratação, nutre e hidrata os fios com uma formulação enriquecida com Óleo de Argan e Amêndoas.	R\$ 10,00	R\$ 8.500,00
259	250	UND	Creme dental infantil com flúor embalagem com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter marca do fabricante, peso, data de fabricação e validade 50g	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
260	200	UND	Creme dental tripla ação (Proteção anti caries, branqueador e hálito fresco) com flúor de 90 g	R\$ 4,45	R\$ 890,00
261	124	UND	Creme hidratante para cabelo 1kg	R\$ 9,50	R\$ 1.178,00
262	845	GALÃO	Desinfetante Descrição técnica: Usado na desinfecção e limpeza de superfícies em geral. Ação antimicrobiana efetiva contra Staphylococcus aureus e Salmonellacholeraesuis. Baixo poder espumante. Aspecto: líquido Apresentação: BB com 2 litros. Diluição mínima aceitável: 1L/50 Lts de solução princípio ativo: presença de agente bactericida Odor: Perfume agradável. Observação: Registro no MS, Ficha de Segurança/Técnico, laudo Microbiológico	R\$ 4,90	R\$ 4.140,50
263	403	UND	Desinfetante multiuso (limpador de uso geral) 500 ml	R\$ 5,75	R\$ 2.317,25
264	2422	GL	Desinfetante para banheiros e utensílios, líquido, (cloreto de alquil, e benzil amônio), de diversos aromas. O produto deve ter registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	R\$ 16,50	R\$ 39.963,00
265	268	UND	Desodorizante de ambiente em gel embalagem 70 g	R\$ 4,00	R\$ 1.072,00
266	1697	UND	Detergente de louça de alto rendimento de 500 ml	R\$ 2,50	R\$ 4.242,50
267	1279	GALÃO	Detergente lava louça e utensílios de copa e cozinha, com glicerina, concentrado, diversos aromas, deverá constar no rótulo, dados de identificação do fabricante, instruções de uso, o produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	R\$ 18,00	R\$ 23.022,00
268	754	UND	Embalagem para alimentos filme PVC de 300 metros.	R\$ 37,80	R\$ 28.501,20
269	753	UND	Embalagem para alimentos transparente com capacidade de 5 litros, picotado, rolo com 500 unidades.	R\$ 35,00	R\$ 26.355,00
270	52	UND	Escorredor de louça em inox c/ porta copos	R\$ 60,00	R\$ 3.120,00
271	250	UND	Escova dental adulto macia Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia, embaladas individualmente.	R\$ 3,50	R\$ 875,00



272	230	UND	Escova para lavar multiuso, modelo oval, base de madeira, espessura de 1,5cm, base medindo (13x7cm), com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, de acordo com as normas da ABNT.	R\$ 4,45	R\$ 1.023,50
273	328	UND	Escova para roupas Características Técnicas: - Ideal para escovar jeans e tecidos pesados. Utilizada também para lavar pneus de automóveis. Pega confortável, encaixe nas mãos para destro ou canhoto; textura antiderrapante; de plástico com cerdas de plástico.	R\$ 5,99	R\$ 1.964,72
274	395	UND	Escova sanitária com cabo e suporte	R\$ 9,90	R\$ 3.910,50
275	1380	UND	Esfregão de aço inox para panelas, produto fabricado em arame de aço, específico para desincrustar sujeira pesada, conforme as normas da ABNT, embalagem com 02 unidade de 12g.	R\$ 3,00	R\$ 4.140,00
276	75	UND	Esfregão reforçado (PARA LAVAR FURGÃO)	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
277	112	UND	Esmalte base incolor para adesivo decorativo 8 ml.	R\$ 5,99	R\$ 670,88
278	148	UND	Esmalte com cobertura cremoso 8 ml	R\$ 5,99	R\$ 886,52
279	344	PCT	Esponja de lã de aço, com 8 unidades 60g	R\$ 3,00	R\$ 1.032,00
280	4188	PCT	Esponja de lavar louça manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra). Pacote com 4 unidades.	R\$ 3,80	R\$ 15.914,40
281	140	FD	Esponja em lã de aço, (tipo Bombril) composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades de 60g. Fardo com 14 unidades.	R\$ 42,00	R\$ 5.880,00
282	400	PCT	Fralda descartável infantil, tamanho XG, com 18 fraldas ou mais, para 14 Kg ou mais, com barreiras anti vazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
283	438	UND	Grampo de roupas de plástico c/ 12 unidades	R\$ 2,99	R\$ 1.309,62
284	1204	PCT	Guardanapo de papel com 50 folhas 24cmx22cm	R\$ 2,99	R\$ 3.599,96
285	216	CX	Hastes flexíveis com pontas de algodão ante germe gérmenes anti bactéria caixa com 150 unidades.	R\$ 4,50	R\$ 972,00
286	350	UND	Lâmina de barbear, com haste de plástico, dupla lâmina descartável.	R\$ 2,00	R\$ 700,00
287	462	UND	Lâmpada econômica 90W – 6400K luz branca 220V	R\$ 12,00	R\$ 5.544,00
288	340	PCT	Lenço umedecido para bebês. Embalagem com 75 unidades de 19,5cm X 11,5cm. Composição: Não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2- nitropropano-1-3-Diol, edta dissódico, ácido cítrico e fragrância de lavanda.	R\$ 7,80	R\$ 2.652,00
289	770	UND	Limpa vidros 500ml	R\$ 5,99	R\$ 4.612,30



290	576	PAR	Luvras de látex Tam M	R\$ 6,50	R\$ 3.744,00
291	1752	PAR	Luvras em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho P, M, G. De acordo com as normas da ABNT NBR 13.393.	R\$ 6,50	R\$ 11.388,00
292	1464	GL	Multiuso (ácido dodecil benzeno sulfônico), limpador de uso geral para pisos, neutro, devidamente registrado na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	R\$ 22,50	R\$ 32.940,00
293	424	UND	Pá de lixo plástica reforçada	R\$ 5,00	R\$ 2.120,00
294	272	CX	Palito de dentes de bambu com 100 palitos	R\$ 1,75	R\$ 476,00
295	1572	UND	Pano de chão multiuso, no mínimo 80x90cm. Composto por 80% fibra celulósica e 20% de polipropileno, com alta capacidade de absorção e alta resistência em estado úmido.	R\$ 10,00	R\$ 15.720,00
296	502	UND	Pano de prato felpudo 45x63	R\$ 8,50	R\$ 4.267,00
297	138	UND	Papel alumínio rolo 30cm largura	R\$ 4,50	R\$ 621,00
298	1668	FD	Papel Higiênico branco e macio, neutro, folha simples de alta qualidade, em conformidade com a portaria 153/2008 do IMETRO, picotado, texturizado. Fardo com 16x04 rolos de 60cmx10cm.	R\$ 63,84	R\$ 106.485,12
299	665	FD	Papel higiênico folha dupla: Rolo, com 30 m cada, com as seguintes características mínimas: Cor do papel: branco; Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado duplo; Comprimento do rolo: 30 m; Largura do papel: 10 cm; Embalagem: com 12 rolos de 30m cada, Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O material deve estar em conformidade com as Normas ABNT: NBR 14966/2003, NBR ISO 12625- 8/2012, NBR 15010/2003 e NBR 15464-9/2007.	R\$ 13,00	R\$ 8.645,00
300	462	CX	Papel Higiênico rolão especial branco luxo folha simples caixa com 08 rolos Unx300m. Fabricado com 60% de celulose virgem e 40% de fibras recicladas de alta qualidade.	R\$ 72,00	R\$ 33.264,00
301	5808	PCT	Papel toalha interfolha, extra branco, 100% celulose, dentro das normas da BNT, pacotes com 1000 folhas, medindo 20x21.	R\$ 14,90	R\$ 86.539,20
302	3272	UND	Papel Toalha Multi-usofd c/ 2 rolos c 60 toalhas. Descrição técnica: Papel fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, alta absorção e resistência ao úmido. Próprio para uso em suportes para papel multiuso. Cor: Extra branco Apresentação: Bobina Observação: Ficha de Segurança/Técnico, laudo Microbiológico	R\$ 5,50	R\$ 17.996,00
303	512	UND	Pedra sanitária (rede, gancho e pedra)	R\$ 4,99	R\$ 2.554,88
304	624	UND	Pilha Botão 3V Lítio CR2032 Cartela com uma pilha.	R\$ 5,00	R\$ 3.120,00
305	1036	UND	Pilha Alcalina AAA - 2 uni	R\$ 6,99	R\$ 7.241,64



306	198	UND	Rodo base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	R\$ 11,80	R\$ 2.336,40
307	168	UND	Rodo de borracha dupla com 60cm com cabo de metal, revestido de plástico	R\$ 16,80	R\$ 2.822,40
308	854	UND	Rodo de espuma com no mínimo 27cm, com cabo e base de madeira, revestido com plástico rosqueavel.	R\$ 10,90	R\$ 9.308,60
309	598	UNID.	Rodo de plástico com borracha composta por 02 laminas, no tamanho de 60cm, com cabo de madeira revestido com plástico rosqueavel medindo 150cm.	R\$ 16,80	R\$ 10.046,40
310	544	UNID.	Rodo dupla face, esponja fibras e fibras/lã e palha de aço, dimensões de 40x10cm, usado para limpar e esfregar pisos frios e azulejos; ideal para uso de limpadores de pisos que não precisem de ser diluídos; resistente a alvejante, com cabo em madeira rosqueavel.	R\$ 16,80	R\$ 9.139,20
311	46	KG	Rolo de papel para presente	R\$ 25,00	R\$ 1.150,00
312	101	CX	Sabão de glicerinado neutro em barra – pacote 05 unid. de 200g. Caixa com 10 Kg.	R\$ 90,00	R\$ 9.090,00
313	236	UND	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.	R\$ 9,00	R\$ 2.124,00
314	342	UND	Sabão em pó: composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem 900 g.	R\$ 7,99	R\$ 2.732,58
315	1301	GALÃO	Sabão líquido. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA. Com tampa de rosca e lacre. Embalagem de 5 litros.	R\$ 30,00	R\$ 39.030,00
316	188	UND	Sabonete aspecto físico sólido, peso 150 gr, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca.	R\$ 4,25	R\$ 799,00
317	800	GALÃO	Sabonete líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odores variados, acidez ph neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 05 litros empilhável, com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou ANVISA.	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
318	212	UND	Sabonete liquido frasco de 500 ml	R\$ 7,00	R\$ 1.484,00
319	72	UND	Sabonete Líquido refil 500 ml	R\$ 6,99	R\$ 503,28
320	600	UND	Saco de lixo azul 59x62 cm capacidade 30 L/6 kg, 50 sacos por pacote. Residuo normal 98% prolietileno e 2% pigmentos	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
321	616	UND	Saco de lixo azul 63x80 cm capacidade 50 L/10 kg, 50 sacos por pacote. Residuo normal 98% prolietileno e 2% pigmentos	R\$ 13,00	R\$ 8.008,00



322	666	UND	Saco de lixo azul 75x105 cm capacidade 100 L/20 kg, 25 sacos por pacote. Resíduo normal 98% polietileno e 2% pigmentos	R\$ 13,00	R\$ 8.658,00
323	163	PCT	Sacola plástica, em material extra virgem na cor branca, medindo aproximadamente 25x35 cm. O produto deve ser embalado em pct de 1000 uni, e com dados de fabricação	R\$ 35,00	R\$ 5.705,00
324	123	PCT	Sacola plástica, em material extra virgem na cor branca, medindo aproximadamente 38x48 cm. O produto deve ser embalado em pct de 1000 uni, e com dados de fabricação	R\$ 85,00	R\$ 10.455,00
325	358	UND	Sapólio cremoso, abrasividade moderada, limpa e renova o brilho sem riscar. É perfeito para superfícies que exigem abrasividade na medida certa. Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras, 250 ml	R\$ 4,50	R\$ 1.611,00
326	136	UND	Sapólio em pó possui abrasividade alta, elimina as sujeiras que dão mais trabalho. É perfeito para remover as sujeiras mais difíceis e deixar a porcelana e vidros brilhando como novos. Ideal para limpar louças sanitárias, mármore, vidros e azulejos.	R\$ 3,39	R\$ 461,04
327	164	CX	Sapólio líquido cremoso para limpeza de louças e metais de banheiro. Caixa com 12 unidades de 300 ml.	R\$ 78,00	R\$ 12.792,00
328	190	UND	Saquinhos para freezer rolo com 100 sacos 2kg	R\$ 6,50	R\$ 1.235,00
329	138	UND	Saquinhos para freezer rolo com 100 sacos 5kg	R\$ 9,50	R\$ 1.311,00
330	100	UND	Shampoo 350g com Óleo de Hidratação que limpa fios; contém filtro UV.	R\$ 9,80	R\$ 980,00
331	40	UND	Shampoo com cera automotiva 5 litros.	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
332	148	UND	Solução a base de acetona 480 ml	R\$ 16,80	R\$ 2.486,40
333	608	UND	Vassoura de palha reforçada com 03 amarras de alta qualidade cabo de madeira.	R\$ 28,00	R\$ 17.024,00
334	682	UND	Vassoura plástica de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	R\$ 12,00	R\$ 8.184,00
335	573	BTJ	Gás de cozinha P 13 kg.	R\$ 122,00	R\$ 69.906,00
336	180	BTJ	Gás de cozinha P 45 kg.	R\$ 450,00	R\$ 81.000,00
TOTAL					R\$ 3.454.406,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens/serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; Entregar os alimentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas e atentando-se ao prazo de validade dos produtos;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega. O município de Dionísio Cerqueira - SC ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, contudo planeja as compras durante o ano.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objeto do presente pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa fornecedora dos itens alimentícios e de produtos de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

A empresa deverá entregar os produtos nos locais solicitados em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, dependendo do produto e demanda.

Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas são de responsabilidade da empresa contratada.

O fornecimento das mercadorias se dará por agendamento prévio com no mínimo 7 (sete) dias úteis de antecedência ou mais dependendo do produto e demanda. Sendo entregue em local horário e dia que a Secretaria requisitante definir.

Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6715/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a entrega dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão presencial/registro de preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.454.406,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, pois trata-se de aquisição de produtos de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, logo não é possível que a busca de preço seja baseada em contratações de outros municípios pois o valor varia muito de um local para outro.

Dionísio Cerqueira, SC. 20 de janeiro de 2025

Responsável pela elaboração do Termo de referência

Elisiane da Rocha - Assessora Pedagógica Administrativa



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar da licitação instaurada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

(LOCAL), (DATA).

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025**

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025**

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025**

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- () Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
- c) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. *(Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva);*
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025**

A proponente, inscrita no CNPJ sob nº., **DECLARA**, sob as penas da lei, que **atualmente** está enquadrada como empresa:

- MEI;**
 Microempresa;
 Empresa de Pequeno Porte.

Desta forma, está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, haja visto, que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da mesma Lei.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do contador responsável pela empresa

Nome Completo, CPF e Registro Profissional



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/____

OBJETO: ...

O **Município de Dionísio Cerqueira - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.0265.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Bianca Moreira Maran Bertamoni**, inscrita no CPF/MF sob nº ***xxx.xxx**, adiante nomeado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob nº ***xxx.xxx**, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do Pregão Presencial n. **4/2025**, Processo Licitatório **4/2025**, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no conforme segue:

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do serviço, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.



5 – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Somente após decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços.

5.1.1 O pedido deve ser devidamente fundamentado e será analisado pelo Município de Dionísio Cerqueira - SC, no prazo de 15 dias úteis.

5.1.2 As solicitações de exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos realizados até a data do pedido de exclusão.

5.2 Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo Município de Dionísio Cerqueira - SC.

5.3 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, com análise criteriosa devidamente justificada pelo gestor do contrato ou ata de registro de preço.

5.4 O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

III - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

IV - Houver razão de interesse público, devidamente justificada.

6 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dionísio Cerqueira/SC, ___ de _____ de 20XX

Bianca Moreira Maran Bertamoni
Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira

Xxxxxx Xxxxxxxx
Representante
Empresa Xxxxx



ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

ORIENTAÇÕES PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA NO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO

1º - Baixar e instalar o programa Betha AUTOCOTAÇÃO que se encontra no link LICITAÇÕES ou endereço:

<https://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=021023160010&s=33&v=2.0.26&t=1>

2º - Baixar o arquivo anexo "AC-LICITAÇÃO..." em uma pasta no seu computador ou pen drive.

3º - Após instalar o Betha, abra o programa, abra o campo "Arquivo" "dados do fornecedor" cadastre sua empresa e grave.

4º - Após cadastro, abra a "Pasta Amarela" no programa Betha, e localize o arquivo "AC-LICITAÇÃO..." na pasta onde foi salvo.

5º - Preencha com a marca e preço unitário, que a soma será automática.

6º - Após preenchimento, grave e imprima a proposta.

7º - Finalizado, feche o programa, localize o arquivo "AC-LICITAÇÃO...", copie o mesmo para um Pen Drive ou CD, e anexe no envelope da proposta.